|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 81/2020 |
| INTERESSADO | CHAPAS 01-IES, 02-IES E 03-IES |
| ASSUNTO | JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPAS NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO |

DELIBERAÇÃO Nº 029/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 10 e 11 de setembro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os pedidos de registro de candidatura de chapas na eleição de conselheiros representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que não foram apresentados pedidos de substituição voluntária de candidatos concorrentes à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo

Considerando a Deliberação CEN-CAU/BR nº 028/2020, que julgou os pedidos de impugnação de registro de candidatura das chapas concorrentes à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a divulgação das chapas com pedido de registro de candidatura à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo, de 24 de agosto de 2020.

Considerando o extrato de informações do Sistema Eleitoral Nacional relativo às chapas concorrentes à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.

**DELIBEROU:**

1. CONHECER DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA da chapa 01-IES e DEFERIR-LHE, para concorrer à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.
2. CONHECER DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA da chapa 02-IES e DEFERIR-LHE, para concorrer à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.
3. CONHECER DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA da chapa 03-IES e DEFERIR-LHE, para concorrer à eleição de conselheiros representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo.
4. A Comissão solicita que sejam complementadas as informações relativas as informações dos meios oficiais de divulgação e dos endereços eletrônicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
5. Enviar a presente deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR.

Brasília, 10 de setembro de 2020.

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**

Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| MG | Coordenadora | Vera Maria Carneiro de Araújo | X |  |  |  |
| DF | Coordenador adjunto | Amilcar Coelho Chaves |  |  |  | X |
| MA | Membro | Maria Lais da Cunha Pereira | X |  |  |  |
| RS | Membro | Cicero Alvarez | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ronaldo de Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR** **Data:** 10/9/2020**Matéria em votação:** JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPAS NA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS IES DE ARQUITETURA E URBANISMO **Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (01) **Total** (05) **Ocorrências**: Ausência justificada de Amilcar Coelho Chaves**Assessoria Técnica:** Bruna Bais **Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo |